

I Congreso Latinoamericano de Teoría Social. Instituto de Investigaciones Gino Germani. Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2015.

Entre sociedade e mercado: a contribuição teórica de Nancy Fraser para pensar a busca de equidade de gêneros nas sociedades contemporâneas.

De Souza Abdalla, Julia.

Cita:

De Souza Abdalla, Julia (2015). *Entre sociedade e mercado: a contribuição teórica de Nancy Fraser para pensar a busca de equidade de gêneros nas sociedades contemporâneas. I Congreso Latinoamericano de Teoría Social. Instituto de Investigaciones Gino Germani. Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-079/166>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

Entre a proteção social e o mercado: elementos para pensar um projeto de equidade de gêneros na obra de Nancy Fraser

Julia de Souza Abdalla

I

Ao longo de sua obra, um tema constantemente abordado por Nancy Fraser é a compreensão das configurações institucionais em sua relação com as demandas dos movimentos feministas e de mulheres. Em momentos distintos, Fraser ambiciona compreender como o *modus operandi* vigente no Estado permite ou restringe a possibilidade de desenvolvimento de demandas almeçadas pelos movimentos feministas que aproximariam as sociedades reais de um ideal de equidade de gêneros. Escapando a um apriorismo quanto ao sentido da ação do Estado, a autora elabora, ao longo de sua produção, uma extensa crítica feminista que se volta tanto ao protecionismo do *welfare* quanto ao enxugamento das medidas sociais comum em enquadramentos neoliberais, ambas de uma perspectiva feminista.

Em seu texto mais recente a respeito do tema, *Between marketization and social protection* (2010)¹, Fraser retoma a tentativa de um projeto feminista emancipatório. Assim como houvera outrora feito², a autora parte da identificação de uma crise tanto do ponto de vista econômico quanto simbólico – no sentido de um colapso do sistema de crenças que – que abre espaço para que se repensem as bases ideológicas que impedem o questionamento de estruturas opressoras da sociedade, do mercado e do Estado. Frente a isso, a autora sugere um caminho para pensar um projeto feminista emancipatório, cujo eixo teórico estaria no pensamento de Karl Polanyi, sobretudo em seu texto *The great transformation* (1944). Ela propõe um reposicionamento nas categorias do autor, ultrapassando o binômio formado, por um lado, pela proteção social que restringe a influência do mercado sobre os indivíduos e, por outro, pelas forças mercadológicas que, insistindo em um ideal *abnormal* de autocontrole do mercado, que regularia a sociedade, para acomodar uma terceira dimensão – a emancipação.

¹ Fraser, N. *Fortunes of Feminism. From State-managed capitalism to neoliberal crisis*. Nova York: Verso, 2013. Nessa coletânea, estão os textos *What's critical about critical theory* [1984]; *Struggle over needs* [1989], *After the family wage* [1994]; *Feminism, capitalism and the cunning of history* [2009]; e *Between marketization and social protection* [2010]. No corpo do texto, os citarei por sua data original de publicação.

² Mencionarei esses momentos mais a frente com mais detalhes. Apenas como indicação, refiro-me aos textos *After the family wage* (1994) e *Feminism, capitalism and the cunning of history* (2009).

Nesse texto, a autora reconcilia duas tendências aparentemente antagônicas em seus projetos anteriores, a crítica ao paternalismo do Estado de bem-estar social e a defesa de um Estado que garanta a proteção social, o que desenvolve em contraposição ao neoliberalismo emergente. Assim, a emancipação aparece como uma possibilidade de regular as tendências opressoras tanto da proteção social quanto do mercado, coordenando as relações entre eles e permitindo admitir que a proteção social não é, necessariamente, uma aliada das lutas emancipatórias das mulheres.

Podemos decidir romper nossa ligação perigosa com a “mercadorização” (*marketization*) e forjar uma aliança com princípios com a proteção social. Realinhando os polos do movimento triplo, poderíamos integrar nosso antigo interesse na não-dominação com interesses legítimos na solidariedade e seguridade social, sem negligenciar a importância de liberdades negativas³.

Como possível resposta às questões levantadas por Fraser em 2010, sugiro uma retomada crítica do projeto que Fraser havia desenvolvido em *After the family wage* (1994). Nele, a autora constrói um modelo de equidade de gêneros a ser aplicado no nível institucional, sediado no Estado de bem-estar social. Assim como nos textos de 2009 e 2010, parte-se de uma crise do capitalismo que abre os significados sociais à disputa e torna imperativa a participação do movimento feminista, garantindo que os novos arranjos emergentes deem visibilidade às inequidades de gênero e se voltem à sua dissipação. Ainda que Fraser não esteja necessariamente filiada a uma perspectiva de provisão social keynesiana em 2010, me parece que o quadro construído em 1994 ainda dá conta de orientar o pensamento feminista corretamente em relação às preocupações levantadas em 2010. Por isso, apresentarei brevemente, em primeiro lugar, as críticas da autora ao paternalismo do *welfare state*; em seguida, mostrarei como a preocupação teórica de Fraser se volta à crítica do neoliberalismo e da ressignificação de demandas feministas, que permitiram a consolidação de uma *ligação perigosa* entre a segunda onda feminista e o novo modo de organização social emergente; por fim, apresento a hipótese que o modelo construído por Fraser em 1994 pode, ainda, constituir uma resposta satisfatória às necessidades de acomodar proteção social, mercadorização e emancipação, conforme descritas em 2010. A preocupação com a superação das barreiras nacionais nas lutas sociais, com as quais Fraser vem se ocupando nos últimos momentos de sua carreira, assim como a problemática do reconhecimento⁴, não serão objeto de minha discussão.

³ Fraser, 2010: 241. Todas as citações do texto foram traduzidas livremente.

⁴ A questão do reconhecimento e das demandas culturais são situadas como ponto intermediário na obra de Fraser – e na prática feminista – entre o momento de crítica do *welfare* e do neoliberalismo (Cf.: Fraser, 2013).

II

Nas décadas de 1980 e 1990, os debates levados por Fraser no âmbito do feminismo dizem respeito à crítica do sentido da ação do Estado de bem-estar social no que diz respeito às desigualdades de gênero. Como coloca a autora⁵, essa crítica pode ser retraçada em três eixos, sendo eles: a) o caráter androcêntrico; b) a organização burocrática e; c) o foco quase exclusivo em questões distributivas da provisão social. Usando essa mesma partição, apresentarei no que se segue a crítica ao Estado de bem-estar social.

No primeiro ponto, a crítica feminista, endossada e desenvolvida por Fraser, “situava o coração do androcentrismo em uma divisão sexual do trabalho que sistematicamente desvalorizava as atividades realizadas ou associadas com mulheres, fossem ou não remuneradas⁶”. Trata-se, sobretudo, da crítica ao salário familiar⁷. Aqui, além de tratar a divisão entre provedores e cuidadoras, as críticas evidenciaram a segmentação do mercado de trabalho – expressa em fenômenos como o pagamento desigual pela mesma ocupação e a atribuição de funções precárias e mal pagas às mulheres; a exclusão das mulheres do poder político; a submissão no casamento; e o caráter androcêntrico da provisão social, representado pelos sistemas duais de provisão social (*dual systems*)⁸.

Esse ponto pode ser melhor entendido se retomarmos as objeções da autora a Habermas a respeito dos papéis que mediam a relação entre os indivíduos e o Estado, bem como a crítica feminista aos sistemas duais. Especificamente, de acordo com a TAC⁹, os papéis de *trabalhador*, *consumidor*, *cidadão* e *cliente*. Para Fraser, esses papéis privilegiam uma concepção de identidade masculina, excluindo as mulheres e suas atividades. Além de

⁵ Fraser, 2013: 1.

⁶ Fraser, 2009: 104.

⁷ O ideal do salário familiar evidencia a presença dessa identidade masculina no trabalho, uma vez que é concebido para que o trabalhador (homem) pudesse sustentar toda a unidade familiar sozinho, sem contar com os ganhos do trabalho de nenhum dos outros membros, que eram, portanto, seus dependentes em termos financeiros. O caráter ideológico desse salário estava precisamente em sua suposta universalidade. De fato, entre os trabalhadores, apenas uma pequena parcela tinha acesso a esse montante, enquanto a maioria contava, para o sustento de sua família, com a contribuição financeira de suas esposas e filhos, inseridas no mercado de trabalho antes do que é considerada a sua “entrada oficial”, em meados da década de 1960. Assim, o salário familiar funcionava como “um veículo para a elaboração de significados de dependência e independência fortemente marcados por gênero, raça e classe⁷”. Mesmo sendo mais uma ideologia a qual poucos tinham acesso do que a realidade da maioria, o salário familiar fez que com que se visse qualquer ganho financeiro das mulheres como suplementar ao de seus maridos, sustentando distinções na forma de tratamento das forças de trabalho por gênero dentro do mercado (Cf.: Fraser, 1984; Fraser, Gordon, 1994).

⁸ Cf., a esse respeito: Mimi Abromovitz, 1988; Ann Shola Orloff, 1991, 1993, 1996; Fraser, Gordon, 1994.

⁹ HABERMAS, J. *Teoria do Agir Comunicativo* (tradução: Paulo Astor Soethe). São Paulo: Martins Fontes, 2012.

questionar a construção desses papéis, portanto, a autora introduz o papel da *cuidadora* de modo a complementar esse quadro, dando visibilidade às atividades tipicamente femininas – as quais, destaque, relacionam indivíduo e Estado a partir do fornecimento de força de trabalho socializada.

De acordo com Fraser, a caracterização de Habermas a respeito do papel do trabalhador – bem como o posicionamento desse papel na estrutura de políticas e programas sociais do *welfare* – está intrinsecamente relacionado à identidade masculina nas sociedades capitalistas ocidentais, nas quais a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho data de apenas algumas décadas. A exclusão das mulheres da força de trabalho remunerada ainda é ratificada pela existência do *salário familiar*, concebido como possibilidade do provedor masculino sustentar a família inteira, sem que as mulheres trabalhem. Em outro texto, ainda se destaca que a imagem do trabalhador é construída, por um lado, em referência aos homens brancos e, por outro, por oposição a imagens depreciativas de outros grupos sociais:

A independência do trabalhador branco pressupunha o ideal do salário familiar, um salário suficiente para manter um lar e sustentar uma esposa não empregada e filhos. Assim, para o trabalho pago criar a independência (do homem branco), a dependência econômica da mulher (branca) era necessária. As mulheres foram então transformadas “de parceiras em parasitas” (Land 1980, 57; Boydston 1991). Mas essa transformação não era, de qualquer forma, universal. Nos Estados Unidos, por exemplo, o ideal do salário familiar tinha mais influência sobre os brancos que sobre os negros, e era um ponto duvidoso para os pobres e para a classe trabalhadora. [...] Juntas, então, uma série de novas personificações da dependência se combinaram para constituir o lado oculto da independência do homem trabalhador. A partir de então, aqueles que aspiravam à cidadania plena na sociedade teriam que se distinguir do pobre, do nativo, do escravo e da dona de casa para construir sua independência¹⁰.

O consumidor, por sua vez, foi entendido por associação às mulheres, evidenciando a divisão sexual do trabalho nas famílias. Trata-se do indivíduo que obtém e prepara o necessário para a manutenção do lar e sobrevivência dos membros da família – isto é, a cuidadora. Já o cidadão é o indivíduo participante do debate público e na formação pública de opiniões. Sua participação está condicionada às possibilidades de discurso e consenso (*consent*), capacidades “associadas à masculinidade e sistematicamente negadas às mulheres”, que encontram seus discursos “persistentemente e sistematicamente invalidados no que diz respeito ao aspecto crucial do consenso, uma questão fundamental à democracia”¹¹. Por fim, o papel do cliente diz refere-se aos beneficiários de políticas públicas e serviços de provisão do Estado, em posição de dependência tipicamente associada às mulheres, negros e miseráveis¹². Assim, Fraser destaca

¹⁰ Fraser, Gordon, 1994: 318.

¹¹ Fraser, 1984: 44.

¹² “A independência manteve sua identificação com o trabalho assalariado. Essa relação tendeu, inclusive, a aumentar em um contexto no qual não há mais uma personificação adulta ‘boa’ da dependência que pudesse ser

que, na contrapartida do que sugere Habermas, as trocas entre o *sistema* e o *mundo da vida*, na linguagem habermasiana, nunca se dão em um contexto de neutralidade; ao contrário, estão situadas no quadro de desigualdade vigente nas sociedades reais¹³.

No segundo quesito, a crítica levantada se voltava contra a burocracia do Estado, a organização vertical e a separação entre teoria e prática. Estruturando os benefícios, serviços e critérios de elegibilidade de forma exclusiva e pouco transparente, as instituições tendiam a diminuir o poder dos indivíduos sobre a interpretação de suas próprias necessidades, cercando esse poder no Estado. Assim, passa-se a tomar a dominação das mulheres como um tripé composto por família, Estado (e seus oficiais) e sociedade. Cabe dizer que o objetivo aqui não era propriamente dismantlar a proteção social ou substituí-la, mas “embeber as instituições de valores feministas, voltadas à formação de um Estado participativo e democrático que empoderasse seus cidadãos¹⁴”.

No questionamento do economicismo, tratava-se sobretudo de pontuar a invisibilidade da provisão social para outros eixos de desigualdade e opressão social que extrapolassem a discussão de classes. Nesse sentido, as feministas esforçaram-se por demonstrar que a injustiça social ultrapassava a distribuição desigual de bens e recursos, trazendo à tona a questão do reconhecimento cultural e da partilha igualitária do poder político. Evidenciando desigualdades situadas no exterior da arena da luta de classes, as feministas da época trouxeram à tona problemas da vida cotidiana tradicionalmente excluídos do debate (tais como a violência contra as mulheres), bem como as discussões em torno de raça, sexualidade e

contraposta ao ‘trabalhador’. Nesse contexto, o trabalhador se tornou o sujeito social universal; todos devem trabalhar e se sustentar” (Fraser, Gordon, 1994: 324). Ao eliminar o aspecto jurídico e político da dependência através dos princípios de igualdade celebrados nas constituições ocidentais, supõe-se terem sido eliminadas todas as formas de dependência justificáveis socialmente, o que, numa inversão perversa, serviu para deslocar qualquer papel social envolvido na dependência e transferir a responsabilidade sobre ela para âmbitos totalmente individuais. Dito de outro modo, “o termo honorífico *independente* continua fortemente centrado no trabalho assalariado, a despeito de quão empobrecido o trabalhador esteja de fato. A dependência da provisão social, em contraste, foi inflada para se tornar uma síndrome comportamental e tornou-se ainda mais depreciativa” (*Idem*: 328). Os efeitos disso em termos sociais vão além da discriminação e marginalização dos dependentes: o individualismo toma espaços tão grandes que “o poder e a dominação tendem a desaparecer” das interpretações.

¹³ Cabe ainda mencionar que, para Fraser, a ideia de que o principal fluxo de influência vai da economia e do Estado para o mundo da vida é contraposta pelas experiências das mulheres, que sofrem desproporcionalmente os efeitos da reificação. A segmentação da força de trabalho por sexo e o dualismo na formulação das políticas públicas demonstram como o mundo da vida (precisamente, a esfera privada) tem poder de emanação de seus princípios (subordinação das mulheres e divisão sexual do trabalho) para os âmbitos do sistema. Assim, as estruturas de sentido do mundo da vida encontrariam no sistema seu prolongamento institucionalizado. Ao ignorar os movimentos oriundos do mundo da vida em direção ao sistema, Habermas obscurece a desigualdade de gêneros, falhando em demonstrar que os efeitos da reificação são diferentes para as mulheres.

¹⁴ Fraser, 2009: 105.

nacionalidade, substituindo uma concepção unidimensional de justiça por apontamentos e lutas que se davam simultaneamente nos campos econômico, político e cultural.

Retomando ainda um ponto mencionado na crítica ao androcentrismo, a oposição ao economicismo do Estado foi realizada a partir da oposição aos sistemas duais, evidenciando que a ação dos Estados não se dava de forma neutra ou em favor dos interesses emancipatórios das mulheres. Ao contrário, as políticas do *welfare* tendem, na visão da autora, a reforçar as hierarquias e distinções de gênero através da concessão de benefícios sociais distintos a homens e mulheres¹⁵. Por conta disso, o sistema de provisão social foi muitas vezes visto como um simples deslocamento da dominação das mulheres, da esfera privada para a pública. Por fim, a crítica ao westfalianismo se direcionava à restrição dos debates e demandas às barreiras nacionais.

III

Com a emergência do neoliberalismo, Fraser se volta ao questionamento de aparatos institucionais excessivamente centrados no mercado, responsivos apenas a demandas de cunho cultural e cuja ascensão se dá em uma consonância não intencional com as demandas da segunda onda feminista, apresentadas de forma resumida na parte II. Estas, como Fraser irá desenvolver mais adiante¹⁶, acabaram sendo cooptadas a partir de uma *ligação perigosa* com o neoliberalismo emergente. A tese de uma *afinidade eletiva perversa* se fundamenta sobre a transformação de demandas voltadas à reforma das perspectivas emancipatórias endossadas pelo Estado, servindo ao neoliberalismo emergente. Nesse sentido, por conta de seu isolamento de uma crítica global ao capitalismo, ainda que esses questionamentos estivessem voltados à reconstrução da perspectiva institucional de modo a orientá-la para a equidade de gêneros – e não à eliminação da provisão social –, seu casamento com o modelo neoliberal confere novo

¹⁵ No primeiro caso, trata-se de programas relacionados à participação no mercado de trabalho, enquanto que, no segundo, as políticas são voltadas a suprir a falta de um provedor, reproduzindo a distinção entre provedores e cuidadoras. Além de seu conteúdo, as políticas voltadas às mulheres eram costumeiramente criticadas por serem invasivas e estigmatizar as beneficiárias. Desses programas originam-se as imagens da dependência investigadas por Fraser e Gordon (1994), já que estes: (...) não pretendiam inicialmente direcionar as mães solteiras brancas para o trabalho pago. Ao contrário, eles queriam proteger a norma do salário familiar ao fazer a dependência de um provedor masculino continuar preferível à dependência do Estado (Gordon, 1992). (...) Assim, a mãe solteira pobre foi consagrada como a dependente por excelência do Estado de bem-estar social” (Fraser, Gordon, 1994: 322-3).

¹⁶ Cf. Fraser, 2009.

significado às objeções feministas, servindo à consolidação de um sistema que, efetivamente, vai na contracorrente de suas aspirações originais.

O questionamento do economicismo do Estado desemboca num unilateralismo culturalista igualmente incapaz de compreender as lutas sociais de modo mais amplo. Com isso, “a volta para o reconhecimento se encaixou muito nitidamente com um neoliberalismo em ascensão que não queria nada mais do que reprimir toda a memória de igualitarismo social¹⁷”.

Em segundo lugar, a crítica ao androcentrismo do Estado foi traduzida como a demanda pela inclusão das mulheres no mercado de trabalho. As críticas à divisão sexual do trabalho, à subordinação no matrimônio e à falta de reconhecimento e representação – sistematizadas, grosso modo, na crítica ao salário familiar – tiveram como respostas a participação em um mercado de trabalho profundamente marcado por segmentações sexuais, precarizado e inseguro, além de dar origem à sobrecarga de trabalho feminino – as duplas (ou, mais recentemente, triplas) jornadas decorrentes do acúmulo de funções. Dito de outro modo, a substituição do ideal do salário familiar pelo da família de dois provedores representou estritamente a sujeição de homens e mulheres à lógica de um mercado precarizado e com direitos trabalhistas em queda. Nesse sentido, contribuiu para intensificar a valorização do trabalho assalariado a despeito de suas condições substantivas, mantendo intacta a atribuição dos serviços domésticos e de cuidados às mulheres.

Ainda, a oposição ao estatismo e à excessiva burocratização das instituições foram tratadas como redução da ação estatal *simpliciter*, deslocando o objetivo central da crítica – nominalmente, imbuir a instituições estatais de valores feministas, tornando-as “agências que promoveriam, e de fato expressariam, justiça de gênero¹⁸”. A retirada do Estado, por sua vez, deu origem a um crescimento explosivo das organizações não governamentais que, mesmo quando ofereciam soluções (paliativas) aos conflitos sociais, ratificavam o desinteresse institucional quanto a questões de justiça e despolitizavam os grupos locais. Por fim, ao questionar a limitação das demandas de igualdade às fronteiras nacionais, as feministas se moveram em direção a espaços transnacionais onde, no entanto, suas demandas continuaram presas ao culturalismo, em detrimento de questões referentes à pobreza e à marginalização.

¹⁷ Fraser, 2009: 24.

¹⁸ Fraser, 2009: 20.

Além do impulso ao crescimento das ONGs, essa resignificação constituiu-se como um estímulo à transnacionalização dos mercados.

Frente a esse novo quadro societal, a demanda por um feminismo combativo, que alie o questionamento das questões emancipatórias das mulheres a uma crítica global do capitalismo contemporâneo, volta a ser premente. Para Fraser, os sinais de esgotamento do modelo neoliberal constituem uma oportunidade para a retomada de um projeto igualitário, do qual as feministas devem se apropriar, provendo orientações que ponham tal projeto em consonância com os interesses de emancipação das mulheres. É importante, para tanto, que associem seu trabalho crítico com diagnósticos de época, “sobretudo reconectando as lutas contra a sujeição personalizada à crítica a um sistema capitalista, o qual, ainda que prometa liberação, de fato substitui um modo de dominação por outro¹⁹”.

IV

Na introdução de *Fortunes of Feminism* (2013), constatando uma crise do neoliberalismo e, com isso, uma brecha para a transformação da abordagem institucional às questões das mulheres, Fraser retoma a necessidade de um modelo para pensar as medidas institucionais voltadas à reorganização das relações e hierarquias de gênero. Esse modelo, já apontado pela autora anteriormente²⁰, deve responder às possibilidades emancipatórias das mulheres, levando em consideração as críticas levantadas nos períodos anteriores e conceituando a contento o momento atual:

Hoje, quando o neoliberalismo está em crise por toda parte, o culturalismo reducionista foi descreditado e o interesse das feministas na economia política está retomando prumo rapidamente. O que é necessário agora, portanto, é um modelo sensível à variável de gênero que possa apreender o caráter fundamental da crise – assim como construir propostas para uma solução emancipatória²¹.

Nesse sentido, a autora propõe um diálogo com as proposições de Karl Polanyi em *The Great Transformation* (1944), deslocando seu corpo teórico de um movimento duplo entre proteção

¹⁹ Idem, p.30.

²⁰ No primeiro momento, essa proposta se relaciona com a crise do próprio sistema de provisão, erodidos pelas contradições e críticas evidenciadas por movimentos sociais distintos (Fraser, 1994); no segundo, diz respeito à retomada desse projeto após o esvaziamento da questão social pela ideologia neoliberal (Fraser, 2009). Em ambos os casos, portanto, trata-se de recuperar o potencial emancipatório das instituições da democracia burguesa, embecendo-as de valores feministas e orientando-as para a busca da equidade

²¹ Fraser, 2012: 12.

social e “mercadorização” (*marketization*) para acomodar uma terceira dimensão – a emancipação. Isso porque a oposição colocada por Polanyi não daria conta das opressões emergentes da sociedade, situando-as apenas no polo oposto – o mercado. A emancipação aparece, portanto, como a dimensão reguladora entre as duas outras:

A proteção social se opõe à exposição e a emancipação é oposta à dominação. Enquanto a proteção tem por objetivo proteger a “sociedade” dos efeitos negativos de mercados não regulados sobre a integração social, a emancipação visa a expor as relações de dominação onde quer que estejam enraizadas, na sociedade tanto quanto na economia. Ao passo em que a pressão da proteção social vai no sentido de submeter a troca econômica a normas não econômicas, a da emancipação é para submeter a troca do mercado e as normas exteriores a ele ao escrutínio crítico. Finalmente, enquanto os valores mais caros à proteção social são segurança, estabilidade e solidariedade, a prioridade normativa da emancipação é a não dominação. Seria errôneo, por outro lado, concluir que a emancipação está sempre aliada à mercadorização. Se a emancipação se opõe à dominação, a mercadorização se opõe à regulação extra econômica da produção e da troca, seja essa regulação voltada à proteção ou à liberação. Ao passo em que a mercadorização defende a suposta autonomia da economia, entendida formalmente como uma esfera demarcada da ação instrumental, a emancipação perpassa os limites que demarcam as esferas, buscando remover a dominação enraizada em *todas* as “esferas”. Enquanto a mercadorização pressiona a liberação da compra e venda das normas morais e éticas, o impulso emancipatório põe sob escrutínio *todas* os tipos de normas do ponto de vista da justiça. Por fim, a mercadorização evidencia a eficiência, a escolha individual e a liberdade negativa da não-interferência em seus valores mais altos, a prioridade da emancipação, como mencionado, é a não dominação²².

Assim, as lutas por emancipação podem convergir tanto com os esforços por proteção social quanto por “mercadorização”. De qualquer forma, está claro que se almeja a construção de um modelo que traduza, ao mesmo tempo, os esforços emancipatórios em relação à proteção social e ao avanço do mercado, agindo, ao mesmo tempo, contra as injustiças distributivas, a falta de reconhecimento e as disparidades referentes à participação.

Nesse sentido, eu gostaria de retomar a proposta em *After the family wage* (1994), sustentando que seus princípios e orientações continuam respondendo satisfatoriamente às demandas de emancipação e coordenação entre a esfera do mercado e da proteção social, mesmo em contextos que não correspondem precisamente à provisão de bem-estar keynesiana.

A autora parte de uma crise, relacionada, além de às tendências econômicas globais, ao colapso do socialismo de Estado e ao enfraquecimento dos partidos trabalhistas e dos sindicatos, à ruptura de um sistema de crenças e de uma ordem de gênero fundada no ideal do salário familiar, resultante de transformações sociais como o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, a diversificação dos modelos familiares, que extrapolam a família nuclear heterossexual e a emergência do movimento feminista, que põe em questão o modo de vida tradicional das mulheres e o caráter emancipatório dos Estados de bem-estar social. Frente a

²² Fraser, 2010: 243.

essa crise do Estado de bem-estar social, Fraser propõe que as feministas se articulem para formular os princípios que devem ser atendidos na busca por um modelo institucional de equidade de gêneros. São eles: (i) combate à pobreza; (ii) combate à exploração; (iii) busca da igualdade de renda; (iv) igualdade dos tempos de lazer; (v) igual respeitabilidade; (vi) combate à marginalização; (vii) antiandrocentrismo.

Além destes, quatro outras questões são pertinentes e devem ser levadas em consideração. Em primeiro lugar, deve-se perguntar pela forma como um modelo de equidade organiza o trabalho de cuidados socialmente, se o põe sob responsabilidade da família, do Estado, da sociedade civil ou do mercado. Nesse sentido, deve-se considerar também a repartição desse trabalho *dentro* da instituição que estiver responsável por ele – ou seja, de que modo ele é disposto a partir de variáveis como raça, classe, gênero, etc. Outra questão importante é de que modo as diferenças de necessidades e interesses *entre* as mulheres, de acordo com essas mesmas variáveis, serão levadas em consideração. A respeito do formato das políticas, Fraser destaca a importância de uma reflexão a respeito dos critérios de elegibilidade – ou seja, se os benefícios são atribuídos com base na *necessidade*, no *merecimento* ou na *cidadania*²³. Uma reflexão nesse sentido deve levar em conta a viabilidade de implementação de uma política e as imagens sociais potencialmente resultantes dela, atendendo aos princípios mencionados anteriormente. Por fim, deve-se levar em conta as relações dessas políticas com outros programas da provisão social em geral, avaliando-as através de valores como eficiência, comunidade, liberdade individual. A aplicação desses princípios e questões deve ser feita de modo a levar em consideração o maior número deles possível e sem permitir que a aplicação de um comprometa, negue ou exclua outro.

(i) A pobreza e a vulnerabilidade à pobreza, sobretudo a partir do aumento das famílias monoparentais e do quadro de instabilidade dos empregos, é o primeiro problema a ser enfrentado por esse modelo. O Estado deve ser responsável pelo atendimento das necessidades básicas dos cidadãos por meio de políticas sociais não estigmatizantes. Desse primeiro aspecto, desdobra-se a preocupação com a (ii) vulnerabilidade à exploração, seja por familiares, *sweatshops* e outras configurações de trabalho análogo à escravidão, etc. Aqui, a criação de fontes alternativas de renda tende a estimular o equilíbrio nas relações de poder, aumentando a

²³ Os benefícios baseados em *necessidade* a determinam com base em renda ou em condição de emprego, e tendem a ser estigmatizantes e sectários; o segundo tipo, baseado na ideia de *merecimento*, é voltado ao homem trabalhador e, nessa medida, reforça a segmentação entre homens e mulheres na política social. Por fim, a elegibilidade baseada na cidadania – universal – é positiva e não reforça imagens negativas, mas é também pouco viável dado seu custo.

possibilidade de negociação. A questão da estigmatização também é fundamental nesse ponto. Para evitar a (comum) associação entre programas de transferência de renda e imagens de dependência, tanto os voltados para o combate à pobreza quanto à exploração devem ser oferecidos como direitos sociais (ou seja, pelo critério de *cidadania*). Consegue-se, com isso, proteger as beneficiárias da exploração tanto por membros da família, empregadores ou superiores quanto, igualmente importante, do arbítrio dos oficiais do Estado, evitando que a dominação privada simplesmente se metamorfoseie em pública. Com isso, estão evidentemente excluídos arranjos que ofereçam suporte de qualquer tipo através do marido, que estejam condicionados à avaliação da “adequação” da família a prescrições, ou ainda que relacionem a participação ao emprego, já que estas têm por característica o *deslocamento* das fontes de subordinação, não sua eliminação.

(iii) A igualdade de rendas é imperativa por conta da segmentação do mercado de trabalho²⁴, que mantém a condição das mulheres desigual mesmo quando inseridas no trabalho pago, supostamente rompendo a oposição provedores-cuidadoras. Também deve ser considerada a ideia de *pobreza oculta*, referente à distribuição desigual dos recursos na família. Evidentemente, isso não significa que se vise a um nivelamento *absoluto* das rendas, o que não pode ser controlado pelas políticas públicas, mas que estarão automaticamente excluídos arranjos que permitam o pagamento desigual pela mesma atividade, a distribuição desigual dos bens nos divórcios e a desvalorização das tarefas domésticas e de cuidados. Esse princípio deve caminhar próximo ao de (iv) igualdade de tempos de lazer, rejeitando arranjos que equalizem a renda através da legitimação de práticas como a dupla jornada e a sobrecarga de trabalho feminino. Busca-se aqui, portanto, a equivalência das jornadas de trabalho masculina e feminina, levando em consideração o trabalho doméstico não remunerado, exercido predominantemente pelas mulheres. Essa forma de trabalho é central também para o princípio da (v) igual respeitabilidade, voltado à eliminação da objetificação dos corpos femininos, de seu tratamento como instrumentos de prazer e, ademais, de perspectivas que tratem o trabalho familiar como “natural” ou irrelevante, não sustentando direitos iguais para homens e mulheres ou o igual valor de suas contribuições à sociedade.

A organização social do trabalho doméstico e de cuidados de modo igualitário e que desonere as mulheres é também central para o princípio de (vi) combate à marginalização,

²⁴ Nesse texto, Fraser menciona que as mulheres ainda recebiam cerca de 70% do salário dos homens para realizar a mesma função. No Brasil, esse número era, em 2002, 66,7% para as mulheres brancas e 33,9% para as negras. Em 2014, o valor dos salários das mulheres (em geral) era 72,6% em 2013 (Cf.: PNAD 2002 e 2013).

voltado à participação das mulheres em todos os âmbitos da sociedade (o mercado, a política, a sociedade civil, etc.). As condições necessárias incluiriam, além de reformas nos ambientes da participação (ex.: ambiente de trabalho) e de campanhas que tragam o trabalho de cuidados para o âmbito público, impedindo que ele se torna um critério de exclusão da participação social²⁵, programas de cuidados para crianças e idosos, liberando as mulheres de seu exercício. Propostas que atendam aos cinco pontos mencionados, mas não rompam com o confinamento doméstico das mulheres são consideradas insuficientes na perspectiva de Fraser.

Por fim, a definição das políticas não deve ser realizada de forma androcêntrica, ou seja, tendo por referência o papel social desempenhado pelos homens e tentando conformá-lo às mulheres. Dito de outro modo, “as políticas sociais não deveriam demandar que as mulheres se tornem mais parecidas com os homens ou que se insiram em instituições feitas para os homens para obter níveis comparáveis de bem-estar²⁶”. Por essa perspectiva, Fraser propõe uma reestruturação institucional que coloque as mulheres como *participantes típico-ideais*, o que implica, dentre outras coisas, considerar a participação de indivíduos que conciliem trabalho remunerado e trabalho de cuidados como pontos de partida para a organização. Indiscutivelmente, tal princípio pede pela transformação dos papéis sociais femininos, mas também dos masculinos.

Análise das perspectivas prévias

Para formular um modelo de equidade de gêneros que leve em conta esses princípios e questões, Fraser se pauta em propostas já elaboradas— as perspectivas da *igualdade* e a da *diferença*. Na primeira, aproximada de uma solução pela via do mercado, a busca da equidade e da superação da dominação das mulheres é proposta através de uma aproximação das condições (subordinadas) das mulheres àquelas (privilegiadas) dos homens. Trata-se prioritariamente, então, de incluir as mulheres em todos os espaços tradicionalmente restritos aos homens, sobretudo no mercado de trabalho, o principal deles. Essa perspectiva, que a autora nomeia “provedor universal” (*universal breadwinner*), constitui uma alternativa mais próxima do mercado, conferindo a ele um papel central. Na perspectiva oposta, o tratamento social de homens e mulheres deve levar em consideração suas diferenças históricas e ocupacionais, deslocando a centralidade de inserir as mulheres no mercado, e mantendo-as envolvidas no

²⁵ Por exemplo, campanhas de incentivo à amamentação em público.

²⁶ Fraser, 1994: 49.

trabalho de cuidados. Essa, chamada de “paridade da cuidadora” (*caregiver parity*), refere-se, assim, a um fortalecimento da proteção social, conferindo-lhe o papel de regular o mercado e reordenar as posições sociais determinadas por ele.

A autora explica que o primeiro tem como premissa o acesso de todos indivíduos ao trabalho assalariado e a universalização dos empregos de provedores – ou seja, postos que ofereçam a possibilidade de sustento de uma unidade familiar. Assim, o Provedor Universal é fortemente marcado pelo papel do trabalhador. Para “colocar as mulheres em paridade com os homens em uma instituição que tradicionalmente as desprivilegiou²⁷”, reformas e políticas públicas levadas a cabo pelo Estado seriam imprescindíveis. Essas seriam voltadas à equalização das condições de homens e mulheres no mercado de trabalho – por exemplo, eliminando a segmentação de funções e a remuneração desigual pelos mesmos trabalhos, mas também redirecionando os interesses individuais, de modo a desassociar as mulheres dos trabalhos de cuidados, entre outras coisas. Para que todos os indivíduos estejam envolvidos no trabalho pago, o trabalho doméstico e de cuidados *necessariamente* precisa ser deslocado para o Estado e o mercado, para ser realizado por profissionais remunerados. Uma vez que esses empregos tendem a ser majoritariamente femininos, mal remunerados e com fortes demarcações de classe e raça, o PU precisaria, ainda, igualar o status, remuneração e segurança social desses empregos ao de um provedor tradicional, transformando-os em força de trabalho primária. “O Provedor Universal, então, está necessariamente comprometido com uma política de ‘valor comparável’ (*comparable worth*)²⁸”. No que diz respeito aos critérios de elegibilidade, uma vez que a riqueza social não seria dividida de forma tão díspar, o PU não teria muita dificuldade em universalizar as políticas, financiando-as por meio dos impostos e taxas sobre o trabalho. Ainda, seria necessária uma faixa residual de programas para indivíduos que não pudessem ou desejassem se incluir no trabalho pago por quaisquer razões, correspondente a um salário de provedor integral.

Posto em prática nesse contexto hipotético, o modelo atenderia bem aos dois primeiros princípios – combate à pobreza e exploração –, resguardando a independência e não submetendo os indivíduos ao Estado. Contudo, o PU apresenta alguns problemas no que concerne aos outros critérios. Em primeiro lugar, por conta da forte divisão entre os trabalhadores e aqueles que recebem benefícios de sobrevivência (a maioria dos quais seriam

²⁷ Idem, p.52.

²⁸ Idem, p.52.

mulheres), o modelo pode apresentar problemas em manter tanto a igualdade de rendas quanto na igual respeitabilidade. Em segundo lugar, não é possível garantir uma média de equalização entre os salários oferecidos pelo mercado. Assim, o PU pode *diminuir* a desigualdade das mulheres com a oferta de empregos, mas tende a potencializar outras variáveis, como etnia, educação, idade e classe.

A respeito do quarto princípio, como nem todas as tarefas domésticas e de cuidados podem ser transferidas para o âmbito extra doméstico, “as chances das mulheres de igual tempo de lazer dependem do quanto os homens podem ser induzidos a realizar sua parte justa desse trabalho²⁹” – ou seja, do quanto o PU é capaz de estimular uma divisão equitativa do trabalho doméstico, o que não está claramente definido. Outros dois problemas seriam o potencial do PU de desestimular o caronismo (*free-riding*) e o lugar conferido às mães solteiras. No primeiro ponto, não tem encaminhamentos específicos para eliminar a possibilidade de aproveitamento dos resultados de um trabalho sem realiza-lo ou reconhece-lo como relevante socialmente. Tratando-se das mães solteiras, que contariam com menos recursos para transferir parte de seu trabalho doméstico e com menos chances de distribuição na família, sendo levadas a assumir jornadas de trabalho maiores, o modelo também não possui uma proposta. Quanto ao quinto princípio, para garantir igual respeitabilidade, o modelo precisaria igualar homens e mulheres em todos os sentidos a partir do mundo do trabalho, sendo que “um resultado mais provável é que as mulheres mantivessem conexões maiores com a reprodução e a domesticidade que os homens, aparecendo, portanto, como provedoras malsucedidas³⁰”. Uma primeira distinção nesse sentido é o reforço da oposição entre trabalho remunerado e trabalho doméstico. Outra seria a já mencionada separação entre trabalhadores e beneficiários de políticas de redistribuição de renda, tendendo à estigmatização dos participantes desses programas – que, como já dissemos acima, seriam majoritariamente mulheres.

A respeito da marginalização, a política em favor do pleno emprego pode impedir ou atrapalhar a possibilidade de participação política e civil; ademais, o PU parece focado na inclusão no mercado de trabalho, não se preocupando com os outros âmbitos desejáveis de inclusão. Sendo o trabalho remunerado a principal fonte de integração social, o PU valoriza a esfera tipicamente masculina e tenta adaptar as mulheres às atividades dela. Nele, as atividades tradicionalmente femininas – o trabalho familiar – são tratadas de forma instrumental, como

²⁹ Idem, p.54.

³⁰ Idem, p.54.

um empecilho ao funcionamento do modelo e, a esse título, transferidas para fora do âmbito doméstico. Se os Estados de bem-estar social clássicos estimulavam a divisão de tarefas pela perspectiva de oposição entre provedores e cuidadoras, no PU a cuidadora desaparece da equação e todos os indivíduos devem batalhar sua sobrevivência, desempenhando o papel (tradicionalmente atribuído aos homens) de provedor.

O modelo da “paridade da cuidadora” se opõe à conformação das biografias femininas às masculinas prevista no “provedor universal”, propondo uma série de políticas públicas focadas na manutenção do trabalho doméstico e de cuidados e em sua valorização social. Essas políticas orbitariam em torno de medidas de combinação desse tipo de trabalho com empregos em tempo parcial e a inserção no mercado de trabalho de acordo com as possibilidades e desejos individuais. Em uma palavra, “o objetivo não é igualar a vida das mulheres e homens, mas anular o custo da diferença³¹”. Assim, a PC precisaria, em primeiro lugar, alocar pensões para as cuidadoras equivalentes ao salário de provedores, além de reformas no ambiente de trabalho que permitissem a conciliação de mais de uma forma de trabalho e facilitassem a passagem de um ao outro. Essas reformas deveriam se dar no sentido de uma flexibilização do ambiente de trabalho e suas normas para a inclusão das cuidadoras, mantendo, ao mesmo tempo, os benefícios de provisão social básicos e as conquistas já obtidas na legislação trabalhista. Para garantir a cobertura contínua às cuidadoras, a provisão relativa ao trabalho na esfera pública e na esfera privada precisaria ser integrada em um sistema único. Os benefícios, além disso, deveriam ser formalizados de modo a tratar os cuidados e o emprego de forma equivalente e com igual valor. Como no modelo anterior, uma faixa residual de provisão social também seria necessária para aqueles que não estejam empregados de nenhuma forma – no caso, seriam majoritariamente homens. Destaca-se como necessária, ainda, uma mudança na política cultural para reconhecimento da relevância de uma forma de trabalho tradicionalmente desvalorizada.

Avaliada a partir dos critérios propostos por Fraser, a PC teria um bom desempenho no combate à pobreza e também à exploração, uma vez que garante a independência e a renda das mulheres. Contudo, a respeito da igualdade de rendas, a flexibilidade necessária para acomodar a conciliação entre emprego parcial e trabalho de cuidados tenderia a gerar uma faixa residual de empregos voltados a essas mulheres, em geral menos remunerados que os empregos de provedores, mesmo quando se trata de empregos em tempo integral³². Isso, por sua vez, pode

³¹Idem, p.55.

³² Um exemplo disso é a experiência dos Estados nórdicos, onde o sistema em questão gerou uma faixa de empregos conhecida como *mommy track*, onde se encontravam empregos de menos prestígio, responsabilidade e

constituir um reforço ao par provedor-cuidadora em famílias de pais casados e heterossexuais, estimulando a atribuição tradicional de funções domésticas às mulheres e o trabalho pago aos homens. Assim, novamente caímos em um modelo que estimula os papéis tradicionais, nos quais as mulheres estão sempre em desvantagem³³. A respeito da igualdade de tempos de lazer, portanto, ou as mulheres assumem *apenas* a função de cuidadoras, ou a dupla jornada seria praticamente inevitável. Com isso, ainda seria reforçada a associação das cuidadoras à dependência econômica em contraposição ao provedor independente; desse modo, dificilmente o modelo conseguiria reformar a estrutura de *status* presente na sociedade e parear o trabalho público com o privado, não oferecendo bons resultados no critério de respeitabilidade. O mesmo problema se daria no critério do combate à marginalização: reafirmando a associação entre mulheres e trabalho de cuidados, a PC não seria suficientemente equipada para garantir a participação feminina em todas as arenas da sociedade, mantendo-as confinadas ao lar.

Finalmente, esse modelo tem uma abordagem melhor sucedida que o PU no que diz respeito ao critério de antiandrocentrismo, já que confere valor ao trabalho de cuidados, em vez de considera-lo apenas um obstáculo ao trabalho formal. Também se sai melhor na medida em que não preconiza a inserção das mulheres nos ambientes tipicamente masculinos *tout court*. No entanto, porque não demanda a participação masculina no trabalho doméstico, a PC pode ser tida como androcêntrica, pois simplesmente não valoriza o trabalho de cuidados o suficiente para demandar sua divisão equitativa. Desse modo, “a paridade da cuidadora pode reduzir a diferença entre homens e mulheres, mas não a *anulará*”³⁴.

Ambas as propostas são formuladas de modo independente de contextos reais, considerando todas as reformas e políticas necessárias à equidade *possíveis*, mas nenhuma delas é *suficientemente* aparelhada para enfrentar a inequidade de gêneros em todas as suas expressões.

O Provedor Universal coloca as mulheres no mesmo padrão dos homens, enquanto constrói arranjos que as impedem de realizar todo o potencial do padrão; a Paridade da Cuidadora, por outro lado, coloca um duplo padrão para acomodar a diferença de gêneros, ao mesmo tempo que institucionaliza políticas que falham em assegurar respeitos equivalentes para atividades e padrões de vida “femininos”. [...] Nenhum dos

com menor remuneração. A esse respeito, conferir a crítica de Olson (Olson, K. *Recognizing gender, redistributing labor*. In.: *Reflexive democracy. Political equality and the welfare state*. Cambridge: The MIT Press, 2006).

³³ Além disso, cabe destacar que a PC, apesar de se aproximar de uma opção pela provisão social, pode incorrer em um risco de flexibilização das leis trabalhistas que, como vimos no texto de 2009, cede espaço a alternativas fortemente relacionadas ao mercado.

³⁴Fraser, 1994: 58.

modelos, em suma, oferece tudo que as feministas desejam. Mesmo em uma forma altamente idealizada, nenhum deles chega à plena equidade de gêneros³⁵.

Modelo da Cuidadora Universal

A partir dessa discussão, Fraser elabora seu modelo para a equidade de gêneros, nomeado “cuidadora universal” (*universal caregiver*), a partir da premissa que este, para solucionar os problemas apresentados pelo PU e pela PC, deve “*induzir os homens a se tornarem mais próximos do que as mulheres são agora*, ou seja, pessoas que fazem trabalho de cuidados primários³⁶”.

A partir de uma divisão *não sexual* do trabalho, a CU se basearia na divisão igualitária de ambos os trabalhos pago e não pago, incluindo, imprescindivelmente, a participação de homens e mulheres nas duas atividades. Inserindo as mulheres no trabalho pago e demandando a participação dos homens no trabalho familiar, o modelo superaria o caráter androcêntrico dos anteriores. Com uma divisão igualitária entre esses trabalhos, escaparia do problema da igualdade de tempos de lazer. Também pode ser melhor sucedido no que diz respeito à igualdade de rendas e marginalização, uma vez que redistribui tanto os recursos quando o tempo socialmente disponíveis. Em uma palavra, ao neutralizar o caráter *sexual* da divisão do trabalho, o modelo combate as desigualdades estritamente fundadas nos quesitos renda e tempo.

Ao promover a participação masculina em redutos restritos às mulheres, ele incentiva a valorização social dessas atividades e oferece condições equitativas de participação em outros espaços sociais, incentivando, de uma só vez, a igual respeitabilidade e a não marginalização das mulheres. Ao pressupor que todos os trabalhadores são também cuidadores, o modelo pressiona por uma reconfiguração institucional no sentido de transformar a participação social típico-ideal, assim como demanda uma redução do tempo de trabalho remunerado e o rompimento do pleno emprego. Evidentemente, isso não dispensa uma série de benefícios que acompanhe *todos* os empregos, como serviços de cuidados às crianças e idosos.

O trabalho de cuidados, nessa perspectiva, seria dividido entre (ambos) os pais, o Estado e a sociedade civil, através de uma rede de cooperação. Em todos esses âmbitos, deve ser tratado de forma paritária com os empregos de provedores na esfera pública, oferecendo condições satisfatórias de sobrevivência. Uma vez rompido o *caronismo* em relação ao trabalho

³⁵ Idem, pp.59-60.

³⁶ Idem, p.60.

doméstico, oferecem-se subsídios para sua valorização. Dito de outro modo, ao romper com o par provedor-cuidadora, o modelo permite uma transformação das hierarquias de gênero. Nas palavras da autora:

Desmantelar esses papéis e seus códigos culturais é, de fato, superar essa ordem [de gênero]. Isso significa subverter a divisão sexual do trabalho existente e reduzir a relevância do gênero como um princípio estrutural da organização social. No limite, sugere a própria desconstrução do gênero. Ao desconstruir a oposição entre provedores e cuidadoras, além disso, o modelo da Cuidadora Universal simultaneamente desconstruiria as oposições entre arranjos público-institucionais e arranjos íntimos, privados e domésticos. Ao tratar a sociedade civil como um *locus* adicional do trabalho de cuidados, supera o “operaísmo” do Provedor Universal e o privatismo doméstico da Paridade da Cuidadora. Assim, a Cuidadora Universal promete novas possibilidades de expansão para enriquecer a substância da vida social e promover igual participação³⁷.

V

Assim, na medida em que as questões retomadas em *Between Marketization and Social Protection* (2010) deixam em aberto qual perspectiva institucional deve ser seguida na busca por equidade e justiça social³⁸, me parece as preocupações trazidas por Fraser em 1994 continuam pertinentes no contexto de Estados nacionais, dando conta das necessidades em termos de redistribuição, reconhecimento e participação. Ainda que prematura e carente de mais avaliação – sobretudo no que diz respeito a uma definição mais precisa do que a autora chama de *emancipação* em 2010 – essa hipótese parece se sustentar na medida que o modelo da “cuidadora universal” não parece manter um compromisso incondicional com o mercado nem com a provisão social no que diz respeito às necessidades dos indivíduos. A princípio, portanto, o modelo parece estimular o equilíbrio entre ambos e garantir relativa fluidez na passagem dos indivíduos entre um e o outro.

A partir da constatação de que aquilo que Fraser havia proposto em *After the Family wage* permanece como um interessante guia para pensar a equidade de gêneros no contexto das relações entre Estados e movimentos, uma nova sorte de questões é colocada por um deslocamento de perspectiva: em que medida o modelo da cuidadora universal – assim como as proposições em que a autora se baseia para construí-lo, e também as outras partes de sua obra levadas em consideração nesse texto – pode responder às demandas e imperativos de um feminismo do Sul?

³⁷ Idem, pp.61-2.

³⁸ Cf. citação referente à nota 3.

Referências

FRASER, N. *What's critical about critical theory? The case of Habermas and Gender*. In.: *Feminism as Critique* (Ed.: Seyla Benhabib e Drucilla Cornell). Minneapolis: University of Minnesota Press, 1994, pp.31-56.

FRASER, N. GORDON, L. *A Genealogy of dependency: Tracing a keyword of the U.S. welfare state*. In.: *Signs*, vol. 19, no. 2, pp. 309-336, 1994.

FRASER, N. *From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a 'post-socialist' age*. In.: *New left Review*, I/212, Julho/Agosto, 1995.

FRASER, N. *After the family wage*. In.: *Justice Interruptus: critical reflection on the "postsocialist" condition*. Londres: Routledge, 1997, pp. 41-69.

FRASER, N. *Feminism, capitalism and the cunning of history*. In.: *New Left Review*, vol. 56, Mar/Abr, 2009a.

FRASER, N. *Feminismo, capitalismo e a astúcia da história*. In.: *Mediações*, vol. 14, no.2, Jul/Dez, 2009b.

FRASER, N, HONNETH, A. *Redistribution or Recognition? A political-philosophical exchange*. Nova York: Verso, 2003.

FRASER, N. *Fortunes of Feminism. From State-managed capitalism to neoliberal crisis*. Nova York: Verso, 2013.